

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EM CONDIÇÕES DE TRAFEGAR DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, INCLUÍDAS AS DESPESAS COM LUBRIFICANTES, PNEUS E OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LEME.

REF: ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

REQUISITANTE: CS FROTAS S.A. CNPJ 27.595.780/0001-16

Tendo interesse em participar do procedimento licitatório epigrafado, a requerente solicita esclarecimentos ao edital o que passamos a responder abaixo:

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO – ART. 64, §1º, LEI Nº 14.133/2021

Considerando os pedidos de esclarecimentos formulados por licitante interessado, nos termos do artigo 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se abaixo a manifestação da Administração quanto aos itens questionados:

Item 2 – O prazo de entrega será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Item 3

- a) Sim, o entendimento apresentado está correto.
- b) Por se tratar de veículo de uso temporário, a preferência é que seja de propriedade da empresa contratada ou de empresa pertencente ao mesmo grupo econômico. Contudo, admite-se o uso de veículos de terceiros, desde que sob total responsabilidade da contratada.
- c) A previsão constará expressamente na minuta contratual.

Item 4 – O entendimento está correto.

Item 5 – Sim, o preenchimento será realizado pela Administração Pública Municipal.

Item 6 – Informa-se que o conteúdo do edital está conforme a legislação aplicável.

Item 7 – A forma de cobrança e controle encontra-se devidamente estabelecida na minuta contratual anexa ao edital.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Item 8 – O entendimento está correto. Todavia, esclarece-se que o valor total da contratação não poderá exceder o valor máximo fixado no edital.

Item 9

- a) Sim, o prazo previsto é de até 15 (quinze) dias.
- b) Não.
- c) Sim, o entendimento está correto.
- d) As comunicações devem ser realizadas por e-mail ao servidor responsável pelas infrações/multas no Município de Leme.
- e) A existência de recurso administrativo não impede o licenciamento do veículo.
- f) O prazo de regularização será de 45 (quarenta e cinco) dias.

Item 10 – As hipóteses de suspensão contratual estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Qualquer eventual suspensão será avaliada pela Administração conforme o caso concreto.

Item 11 – A responsabilidade pelo controle e gestão dos veículos locados será integral da contratada.

Item 12 – As disposições estão detalhadas na minuta contratual constante no edital.

Item 13 – Danos comprovadamente ocasionados por mau uso por parte de servidores públicos municipais serão apurados e, se confirmada a responsabilidade da Administração, haverá ressarcimento à contratada, nos termos contratuais.

Item 14 – A contratada é inteiramente responsável, devendo observar os valores e limites estabelecidos no edital.

Item 15 – O reajuste contratual será aplicado conforme previsão da Lei nº 14.133/2021, observando-se o índice previsto no edital.

Item 16 – Sim, admite-se o uso de certificação digital padrão ICP-Brasil.

Item 17 – O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Global por Lote, conforme previsto no edital.

Item 18 – O entendimento está correto.

Item 19 – A eventual rescisão contratual observará as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, aplicando-se ao caso concreto.

Item 20 – Sim, está correto.

Item 21 – A contratada deverá enviar as medições mensais ao gestor do contrato após o encerramento do mês. Após a aprovação pelo gestor, estará autorizada a emissão da fatura, respeitados os prazos contratuais.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Item 22 – A contratada poderá credenciar as oficinas de sua preferência, desde que em conformidade com a legislação vigente e as condições estabelecidas no edital.

Item 23 – Sim, o entendimento está correto.

Item 24 – Sim, será exigida a apresentação de catálogo técnico dos itens ofertados, para verificação da compatibilidade com as especificações do edital.

Item 25 – Conforme já esclarecido anteriormente, o adesivo com layout (plotagem) será fornecido pela Administração ao licitante vencedor.

Leme, 21 de julho de 2025

PAULO CÉSAR MÁXIMO
Secretário de Transporte e Viação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2767-F698-50D2-F014

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CESAR MAXIMO (CPF 258.XXX.XXX-22) em 21/07/2025 15:55:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2767-F698-50D2-F014>